

**LEI No. 1484/2013.**

**DATA:** 06 de Setembro de 2013.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.-** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – **PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº. 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.018–ManutençãoEscolasdeEnsino Fundamental–SalárioEducação	A	Escola Mantida		05	50.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038– Manutenção das Atividades de Saúde	A	População Atendida		01	98.950,00
<b>PROGRAMA:</b>	0013 – Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.127 Unidade Básica de Saúde Porte II - Centro	P	Edificação Construída	M <sup>2</sup>	01	512.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1002– Departamento de Serviços Rodoviário				
<b>PROGRAMA:</b>	0012 - Transporte				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 – Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviário				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.128 – Pavimentação Poliédrica Convênio 018/2013	P	Pavimentação de Vias	M <sup>2</sup>	36.000,00	1.101.893,68
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003– Departamento de Manutenção e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 - Manutenção Geral da Infra Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 – Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.059– Manutenção dos Serviços Públicos	A	Serviços Mantidos		01	25.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102– Departamento de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.171– Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	A	Outros Produtos		01	88.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201– Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	14 – Direitos da Cidadania				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	422 – Direitos individuais, Coletivos e Difusos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.083–ManutençãoAtividades dos Conselhos de Políticas Públicas	A				153,83
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203– Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.085 – Manutenção da Rede de Atenção à Família	A	Usuário Assistido		01	4.973,89
<b>ÓRGÃO:</b>	1400 – Encargos Especiais				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1401 – Encargos Especiais				
<b>PROGRAMA:</b>	0000 – Operação Especiais				

<b>FUNÇÃO:</b>	28 – Encargos Especiais				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	846 – Outros Encargos Especiais				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
0.079–PagamentodeIndenizações/Restituições	O	Devolução Efetuada		01	600,00

**Art. 2º.-** Fica **reduzido** em R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos **centavos**) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – **PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010– Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301– Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.040–Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal - ESF	A	Pacientes Atendidos		01	27.200,00

**Art. 3º.-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.881.571,40** (Hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0006 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental				
<b>12.361.0004.2.018</b>	<b>Manutenção Escolas de Ensino Fundamental - Salário Educação</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	107– Salário Educação				
3.3.90.30.00 – 3534	Material de Consumo			R\$ 50.000,00	

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	323– Auxílio PSF Estadual				
3.3.90.30.00 – 3535	Material de Consumo			R\$ 27.200,00	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)				
<b>3.1.90.11.00 – 3233</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas			R\$ 55.000,00	
<b>3.1.90.13.00 – 3234</b>	Obrigações Patronais			R\$ 16.750,00	
<b>10.301.0013.1.127</b>	<b>Unidade Básica de Saúde Porte II - Centro</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – Investimentos na Rede de Saúde -UBS				
4.4.90.51.00 - 3544	Obras e Instalações			R\$ 512.000,00	

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1002–Departamento de Serviços Rodoviário				
<b>26.782.0012.1.128</b>	<b>Pavimentação Poliédrlica Convênio 018/2013</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	803–Convênio 018/2013–SEIL				
4.4.90.51.00 - 3547	Obras e Instalações			R\$ 1.101.893,68	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003–Departamento de Manutenção e Serviços Públicos				
<b>15.452.0009.2.059</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>				

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	770 – Convênio Itaipu	
3.3.90.30.00 – 3536	Material de Consumo	R\$ 25.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102–Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>20.606.0015.2.171</b>	<b>Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	802– Conv. SEAB 024/2013 – SEAB 11948467-7	
3.3.90.32.00 – 3538	Material,bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 88.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1201 – Gabinete do Secretário	
<b>14.422.0024.2.083</b>	<b>Manutenção Atividades dos Conselhos de Políticas Públicas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	752- FNAS – IGD – Bolsa Família	
3.3.90.30.00 - 3478	Material de Consumo	R\$ 153,83
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção à Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	752 – FNAS – IGD – Bolsa Família	
<b>3.3.90.33.00 - 3545</b>	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.373,89
<b>3.3.90.39.00 - 3546</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.600,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1400 – Encargos Especiais	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1401 – Encargos Especiais	
<b>28.846.0000.0.079</b>	<b>Pagamentos de Indenizações e Restituições</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	796 – Conv. 66/2012/Recape/SEDU	
3.3.90.93.00 – 3537	Indenizações e Restituições	R\$ 600,00

**Art. 4º.-** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso:

**I - o Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 107</b>	Salário Educação	R\$ 50.000,00
-------------------	------------------	---------------

**II - os provenientes de excesso real de arrecadação**, no valor de R\$ 1.732.621,40 (Hum milhão, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 752</b>	<b>FNAS – IGD – BOLSA FAMÍLIA</b>	
<b>1325.01.10.07.00 -046</b>	Rend. FNAS/IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 91,56
<b>1721.34.99.06.00 -129</b>	FNAS/IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 5.036,16

<b>Fonte: 796</b>	<b>Conv. 66/2012/Recape/SEDU</b>	
<b>1325.01.99.55.00-82</b>	Rend. Conv. 66/2012/Recape/SEDU	R\$ 600,00

<b>Fonte: 802</b>	<b>Conv. SEAB 024/2013 – SEAB 11948467-7</b>	
<b>1762.99.09.00.00-319</b>	Conv. SEAB 024/2013 – SEAB 11948467-7	R\$ 88.000,00

<b>Fonte: 770</b>	<b>Convenio Itaipu</b>	
-------------------	------------------------	--

<b>1325.01.99.42.00-069</b>	Rendimento Convênio Itaipu	R\$ 2.000,00
<b>1761.99.07.00.00-163</b>	Conv. 45000005500-Itaipu	R\$ 23.000,00

<b>Fonte: 500</b>	<b>Investimentos na Rede de Saúde - UBS</b>	
<b>2471.01.10.00.00-323</b>	Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 512.000,00

<b>Fonte: 803</b>	<b>Convênio 018/2013 SEIL</b>	
<b>1762.99.10.00.00-325</b>	Convênio 018/2013 SEIL	R\$ 1.101.893,68

**III - a redução do valor de R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais) da seguinte dotação orçamentária:**

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.040</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal - Equipes ESF</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	323– Auxílio PSF Estadual	
<b>3.3.90.39.00 – 179</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 27.200,00</b>

**III - o provável excesso de arrecadação, conforme cálculo de tendência em anexo, no valor de R\$ 71.750,00 (centavos) nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4320/64, na fonte de recursos livres na seguinte rubrica de receita:**

**00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES**

1325.02.99.01.00-085	Rendimentos Conta Movimento Banco Brasil	R\$ 2.422,00
1325.02.99.04.00-087	Rendimentos 13º Salário	R\$ 4.336,00
1325.02.99.12.00-091	Rendimento aplicação FPM	R\$ 8.391,00
1325.02.99.16.00-094	Rendimento IPVA	R\$ 1.200,00
1325.02.99.17.00-095	Rendimento ICMS	R\$ 5.150,00
1325.02.99.23.00-099	Rendimento Aplicação CEF c/c 15.0-Arrec IPTU	R\$ 13.215,00
1339.01.00.00.00-100	Concessão de Serviços Funerários	R\$ 9.154,00
1600.13.01.00.00-106	Serviços de Inscrições em Concursos Públicos	R\$ 18.575,00
1990.99.99.09.00-225	Patrocínio IPTU CEF	R\$ 8.147,00
1922.99.99.13.00-306	Restituição de Correção Compensação INSS	R\$ 1.160,00

**Art. 5º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de setembro de 2013.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO